

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

PORTARIA Nº 313, DE 25 DE MAIO DE 2020

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das suas atribuições, estabelecidas pelo Decreto 8.932 de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz, resolve:

Art. 1º Declarar, com fulcro no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a vacância, a pedido, do cargo de Técnico em Saúde Pública, classe 3, padrão II, ocupado pelo servidor IGO VIEIRA DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1556019, a partir de 25/05/2020, consoante o disposto no Processo nº 25420.100101/2020-11.

Art. 2º Declarar vago o cargo acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANDREA DA LUZ CARVALHO

Ministério do Turismo**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 252, DE 27 DE MAIO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e no art. 1º do Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019, resolve:

EXONERAR RAFAEL ARRELARO do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, código DAS 101.4, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, vinculado a este Ministério.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

PORTARIA Nº 253, DE 27 DE MAIO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e no art. 1º do Decreto nº 10.108, de 7 de novembro de 2019, resolve:

NOMEAR MARCO ANTONIO FERREIRA DELGADO, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, código DAS 101.4, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, vinculado a este Ministério.

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do art. 5º da Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e, ainda, pela Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, e demais informações que constam do processo nº 72031.003852/2020-54, resolve:

Art. 1º Efetivar a requisição do servidor CLÁUDIO CORRÊA VASQUES, matrícula nº 2164741, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para assumir Função Comissionada do Poder Executivo, código FCPE 103.2, Chefe de Projeto II, e exercer suas atividades no Departamento de Pesquisa da Secretaria de Publicidade e Promoção, da Secretaria Especial de Comunicação Social/SEGOV-PR.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão requisitado (§ 1º do art. 93, da Lei nº 8.112/90).

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DINIZ NEPOMUCENO

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº 673, de 16 de outubro de 2009, e considerando ainda, o disposto no Edital de Concurso nº 01/2020 - 33ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade 2020, publicado no DOU de 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Estadual de Avaliação da 33ª Edição do Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - 2020 para pré-seleção das ações inscritas nesta Superintendência do Iphan, composta pelos seguintes Membros: Allyson Ribeiro e Silva Cabral, Superintendente do Iphan em Goiás, Luciana Coelho Barbosa, Doutora em História, com experiência e atuação em história da América Latina, identidade, cultura, arte, ensino de História, Patrimônio Cultural e Historiadora na Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, Welbia Carla Dias, Comunicadora Social e Mestre em Preservação do Patrimônio Cultural pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPHAN/UFRJ), Gislaíne Valério de Lima Tedesco, Doutora em História pela Universidade Federal de Goiás. Desenvolve pesquisa na área de Patrimônio Material e Imaterial. Docente, Coordenadora do Núcleo de Arqueologia e do Mestrado Profissional em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio da Universidade Estadual de Goiás e Keley Cristina Carneiro, Historiadora pela Universidade Federal de Goiás - UFG, Mestre em Culturas, Fronteiras e identidades e Doutora em Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Docente na Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º A presente Comissão será presidida pelo Superintendente da Superintendência do Iphan em Goiás, Allyson Ribeiro e Silva Cabral, designado conforme item 8.1 do Edital supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL

Controladoria-Geral da União**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.217, DE 27 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria CGU nº 423, de 20 de fevereiro de 2015, resolve:

Subdelegar ao Senhor GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, competência para firmar, nos termos propostos no processo administrativo nº 00206.100104/2020-69, Acordo de Cooperação Técnica entre a Controladoria-Geral da União e a Polícia Civil do Estado do Ceará.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

Conselho Nacional do Ministério Público

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições contidas nos arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora PRISCILA RIBEIRO MARTINS CERQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 18.935, do exercício da função de confiança de Assistente, código FC-3, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, prevista na Lei nº 12.412/2011.

Art. 2º Designar a servidora MARINA FIGUEIREDO COELHO, ocupante do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 82.332, para o exercício da função de confiança mencionada no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 80, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições contidas nos arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º e 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor WILSON ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 16.883, do exercício do cargo em comissão de Assessor-Chefe, código CC-4, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, previsto na Lei nº 12.412/2011.

Art. 2º Nomear a servidora PRISCILA RIBEIRO MARTINS CERQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 18.935, para o exercício do cargo em comissão mencionado no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 81, DE 26 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições contidas nos arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor WILSON ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, matrícula nº 16.883, para o exercício do cargo em comissão de Assessor - Nível IV, código CC-4, de Gabinete de Conselheiro do Ministério Público Estadual, previsto na Lei nº 12.412/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA Nº 76, DE 27 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 130-A, I, da Constituição Federal, 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e 1º, §§ 3º e 4º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.2014.0009847/2019-85, resolve:

Art. 1º O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 221, de 21 de novembro de 2019, passa a desenvolver suas atribuições no âmbito da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro.

Art. 2º O art. 1º da Portaria CNMP-PRESI nº 221, de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir, no âmbito da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro - CCAF, o Grupo de Trabalho - GT Rede Ação Íntegra, incumbido de desenvolver e propor, no prazo de 1 (um) ano, "Estratégia Nacional de Prevenção Primária à Corrupção." (NR)

Art. 3º O inciso I do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 221, de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
I - MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES, Procurador Regional da República, que exercerá as funções de Coordenador;" (NR)

Art. 4º O caput e o § 2º do art. 3º da Portaria CNMP-PRESI nº 221, de 21 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O GT poderá ser composto por outros membros ou servidores do Ministério Público, representantes de órgãos e entidades governamentais, bem como representantes da sociedade civil, a serem convidados pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CCAF.

§ 2º Considerar-se-á instalado o GT na data em que ocorrer sua primeira reunião, a ser designada pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CCAF." (NR)

Art. 5º O art. 4º da Portaria CNMP-PRESI nº 221, de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A CCAF indicará no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação da presente Portaria, outros membros do Ministério Público e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, para atuarem na condição de colaboradores do GT." (NR)

Art. 6º O art. 5º da Portaria CNMP-PRESI nº 221, de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Determinar que o Secretário-Geral do CNMP exerça a função de Secretário Executivo do GT, com a função de apoiar a coordenação na condução dos trabalhos, a ser desempenhada com o eventual auxílio de órgão ou entidade pública convidada pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CCAF." (NR)

Art. 7º O caput e o parágrafo único do art. 7º da Portaria CNMP-PRESI nº 221, de 21 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Na construção da estratégia de que trata a presente portaria, a coordenação do GT, com o apoio do Secretário Executivo e dos órgãos e entidades a serem convidados, adotará as medidas necessárias para execução de atividades e projetos, administração de páginas na Internet e bancos de dados e de propostas, coordenação de campanhas, eventos, prêmios e outras iniciativas entendidas como necessárias, respeitados os limites orçamentários previstos para tanto e as outras atividades desempenhadas pela CCAF.

Parágrafo único. Caberá ao Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CCAF estabelecer, sempre que necessário, orientações e diretrizes para a coordenação do GT, bem como dirimir dúvidas e solucionar casos omissos, para que as ações de planejamento e implementação ocorram em consonância com o planejamento estratégico e com a atuação institucional do CNMP." (NR)

Art. 8º O art. 8º da Portaria CNMP-PRESI nº 221, de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e também servirá para formalizar a abertura de Procedimento Interno de Comissão no âmbito da CCAF." (NR)

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

